



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Ementa: ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando informações sobre as atividades realizadas que foram previstas nos termos da Lei Municipal nº 2.712 de 1992 que "Institui o Programa de Escovação Dental Diária supervisionada nas unidades escolares da rede municipal de ensino".

Senhor Presidente:

Considerando que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, conforme o art. 31 da Constituição da República Federativa do Brasil/1988;

REQUEIRO à Mesa, consultado o Plenário, ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando informações sobre as atividades realizadas que foram previstas nos termos da Lei Municipal nº 2.712 de 1992 que "Institui o Programa de Escovação Dental Diária supervisionada nas unidades escolares da rede municipal de ensino".

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 02 de junho de 2023.

ROGÉRIO RAMOS
Vereador - PODE